



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00708 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6DF980C75021665728710356E83849AF

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.
- RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGOSTO 2018.
- RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AGOSTO 2018.
- RESUMO DE CONTRATOS DA PREFEITURA – AGOSTO 2018.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2018
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2018

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 137/2018

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - Lote

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA

**VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 11/10/2018

**HORA:** 08:30h

**LOCAL:** No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 024, de 04 de Setembro de 2018.

**IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico e de Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

**9.3** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.5** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Pregão Presencial nº 035/2018 - Pag. 1

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## X - FUNDAMENTO LEGAL

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 024, de 04 de Setembro de 2018 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**10.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

## XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**11.1** - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**11.1.1** - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será para participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

**11.1.2** - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

**11.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.3** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

**11.4** - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## XII - CREDENCIAMENTO

**12.1** - Reputa-se credenciada junto à Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**12.1.1** - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

**12.1.2** - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (reconhecimento de firma);
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

**12.2** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**12.3** - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

**12.4** - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

**12.5** - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeira.

**12.6** - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

## XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.**

**13.1.1** - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**13.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018**

**13.3** - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**13.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

## **XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

**14.1** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.

**14.2** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**14.3** - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**14.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.5** - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**14.6** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.7** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**14.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**14.9** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.10** - O preço será fixo e irrevogável.

**14.11** - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

**14.12** - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega.

## **XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**

**15.1** - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

**15.1.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

**15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

## OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

**15.1.3 - Qualificação Econômico:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade vigente à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** *Dispensado para os Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

**15.1.4 - Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII)**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

## XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 16.1 - FASE INICIAL

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**16.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**16.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

**16.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**16.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

**16.1.5** - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**16.1.6** - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**16.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**16.1.8** - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**16.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**16.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

**16.1.12** - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

**16.1.13** - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

**16.1.14** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**17.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**17.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**17.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**17.5** - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

**17.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**17.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

**17.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**17.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**17.11** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**17.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**17.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

**17.15** - A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**17.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**17.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**17.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**17.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.20** - **A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

**17.20.1** - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**17.20.2** - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

**17.21** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

## XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

**18.2** - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**18.3** - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

**18.6** - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município ([www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

## XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1** - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**19.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**19.3** - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**20.2** - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**20.3** - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

**20.4** - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**21.1.1** - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

**21.1.2** - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

**21.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

**22.1** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

**22.1.1** - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**22.1.2** - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

**22.1.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**22.1.4** - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

**22.1.5** - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**22.1.6** - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

**22.1.7** - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

**22.1.8** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

**22.1.8.1** - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**22.1.8.2** - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

**22.1.7** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

**22.1.7.1** - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

**22.1.7.2** - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.2** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

## XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**23.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

**23.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

## XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

**24.1.1** - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

#### 24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

## XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

**25.1** - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

**25.2** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

**25.3** - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**22.4** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

**22.5** - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

### Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 1.065 - Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil

**Projeto/Atividade:** 1.076 - Reforma e/ou Ampliação da Quadra Poliesportiva

**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%

**Projeto/Atividade:** 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS  
**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Projeto/Atividade:** 1.082 - Construção e/ou Reforma de Casas Populares  
**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 2.076 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias  
**Projeto/Atividade:** 2.139 - Conservação e/ou Restauração de Estradas Vicinais  
**Projeto/Atividade:** 1.043 - Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos  
**Projeto/Atividade:** 1.044 - Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Municipal  
**Projeto/Atividade:** 1.049 - Reforma e/ou Ampliação de Praças  
**Projeto/Atividade:** 1.098 - Construção e Pavimentação de Vias  
**Projeto/Atividade:** 1.073 - Construção de Passagens Molhadas  
**Projeto/Atividade:** 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.104 - Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.105 - Fomento às Manifestações e Atividades Culturais  
**Projeto/Atividade:** 1.028 - Construção de Campos de Futebol  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

## XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**26.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

**26.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**26.3** - O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII**.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**26.4** - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

**26.5** - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

**26.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

## XXVIII - RESCISÃO

**28.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**28.2** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**28.3** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**28.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**29.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

**29.2** - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**29.3** - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
  - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
  - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

29.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

29.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

29.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 29.6.1 - Retardarem a execução do pregão;
- 29.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 29.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

29.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

29.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

29.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

29.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato.

## XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.3** - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**31.4** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**31.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**31.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**31.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**31.9** - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br).

**31.10** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

**31.11** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**31.12** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**31.13** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**31.14** - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 024, de 04 de Setembro de 2018 e demais normas e redações aplicáveis.

## **XXXII - FORO**

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**Guajeru-Ba, 28 de Setembro de 2018.**

**Vera Lúcia Teixeira dos Santos**  
Pregoeira Municipal  
Portaria nº 024, de 04 de Setembro de 2018

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b> <b>INSC. EST.:</b>
<b>MUNICIPIO:</b>	<b>ESTADO:</b> <b>FONE:</b>
<b>DATA: 11/10/2018</b>	<b>E-MAIL:</b> <b>CONTATO:</b>

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	2.500	SC	Cimento CP II - Saco C/ 50KG			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02</b>						
2	30	UND	Andaime 1X1,5 MT			
3	30.000	UND	Bloco Cerâmico 6 Furos			
4	140	M3	Brita nº 00			
5	150	M³	Brita nº 01			
6	360	MT	Cabo de aço 10 mm			
7	360	MT	Cabo de aço 8 mm			
8	200	BARRA	Ferro 1/2			
9	300	BARRA	Ferro 1/4			
10	400	BARRA	Ferro 3/16			
11	400	BARRA	Ferro 3/8			
12	400	BARRA	Ferro 5/16			
13	30	BARRA	Ferro metalom retangular 30x50 leve			
14	40	BARRA	PERFIL ENCAIXE 68 X 30 - 2,00MM			
15	30	BARRA	Perfil U 3" 2.00 mm - 75X40 Simples			
16	40	BARRA	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 CHAPA 14			
17	20	BARRA	Ferro perfil enrijecido 100X40X17X2,55			
18	15	BARRA	Ferro perfil enrijecido 150X50X17X2,65			
19	150	UND	Malha Pop leve 20X20, diâmetro 3,4, largura 2, comprimento 3, peso 4,3			
20	15	BARRA	Ferro perfil enrijecido 60X25-10X2,25			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>LOTE 03</b>						
21	20	ROLO	Arame farpado 250 M			
22	20	ROLO	Arame farpado 500 M			
23	50	KG	Arame galvanizado			
24	100	KG	Arame recozido			
25	400	M2	Laje pré moldada			
26	30.000	UND	Telha colonial tipo capa e canal			
27	2.000	UND	Telha cumieira			
28	200	UND	Telha de amianto 2,44X0,5MT			
29	50	UND	Telha de zinco 5 X 1			
30	20	UND	Telha de zinco 6 X 1			
31	20	UND	Telha transparente duas ondas			
32	10.000	UND	Tijolo 21X12X06			
33	500	MT	Trilha			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						
<b>LOTE 04</b>						
34	20	UND	Aguarrás 900 ml			
35	600	UND	Bisnaga (todas as cores)			
36	20	UND	Broxa larga para pintura			
37	700	UND	Cal para pintura 05 KG			
38	18	UND	Impermeabilizante prime 18 L			
39	200	UND	Lixa D'água 100			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

40	200	UND	Lixa D'água 220			
41	200	UND	Lixa D'água 280			
42	200	UND	Lixa ferro 100			
43	200	UND	Lixa ferro 120			
44	200	UND	Lixa ferro 60			
45	200	UND	Lixa parede 150			
46	200	UND	Lixa parede 100			
47	200	UND	Lixa parede 50			
48	20	UND	Liq-Brilho lata de 3,6l			
49	200	M²	Manta asfáltica			
50	40	UND	Massa acrílica lata 18 lt.			
51	50	UND	Massa PVA lata 18 lt.			
52	40	LT	Óleo de linhaça para madeira 1 LT			
53	25	UND	Trincha 3/4 por 1/2			
54	25	UND	Trincha 2 por 1/2			
55	25	UND	Trincha 3 por 1/2			
56	20	UND	Rolo de espuma para pintura 15CM com suporte			
57	15	UND	Rolo de espuma para pintura 23CM com suporte			
58	20	UND	Rolo de espuma para pintura 5CM			
59	15	UND	Rolo de espuma para pintura 9CM			
60	20	UND	Rolo de lâ para pintura 23CM com suporte			
61	50	UND	Solvente 900 ml			
62	15	UND	Textura rústica 18 L			
63	100	UND	Tinta a base de óleo em cores diversas 3.600			
64	35	UND	Tinta acrílica super lavável 3.600			
65	250	UND	Tinta latex para áreas externas 18 LT			
66	18	UND	Tinta latex para áreas externas 3.600			
67	250	UND	Tinta latex para áreas internas 18 LT			
68	18	UND	Tinta latex para áreas internas 3.600			
69	120	UND	Tinta para piso lata 18 lt.			
70	40	UND	Tinta para piso lata 3.600			
71	30	LT	Tinta de demarcação viária 18LT			
72	40	UND	Verniz 3.600 LT incolor			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						
<b>LOTE 05</b>						
73	15	UND	Basculante alumínio 0,30X0,30CM			
74	10	UND	Basculante alumínio 0,50X0,50CM			
75	50	CART	Dobradiça polida 21/2 CART C/3			
76	100	UND	Dobradiça colonial 3 por 1/2			
77	10	UND	Fechadura caixaão sobrepor			
78	70	UND	Fechadura embutir de 40mm grafite com 02 chaves interna			
79	10	UND	Fechadura para portão sobrepor			
80	15	UND	Janela alumínio 1.20 x 1.10 sem baldim			
81	50	UND	Porta cadeado 300X3.5 Galvanizado			
82	10	UND	Porta de alumínio .2,10 X 0,80M			
83	8	UND	Porta de calha 0,80X2,10MT			
84	10	UND	Porta sanfonada completa 0.80x2.10			
85	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 08			
86	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 16			
87	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 19			
88	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 22			
89	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 30			
90	15	BARRA	Trilho para cortina triplo 3 MT			
91	20	M²	Vidro envidraçado 4 mm			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						
<b>LOTE 06</b>						
92	300	UND	Argamassa colante de boa qualidade AC - I			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

93	2.500	M²	Bloquete intertravado 10x20x6			
94	250	M²	Bloquete sextavado			
95	50	UND	Canto externo para rodo forro			
96	50	UND	Canto interno para rodo forro			
97	100	M	Emenda para forro tipo H			
98	450	M²	Forro PVC de boa qualidade			
99	350	M²	Granilite			
100	450	M²	Piso cerâmico 30X46 classe A, PEI 4			
101	450	M²	Piso cerâmico 40X60 classe A, PEI 4			
102	450	M²	Piso cerâmico 41X41 classe A, PEI 4			
103	60	M²	Porcelanato retificado			
104	300	M	Rodo forro			
105	500	KG	Rejunte de boa qualidade			
106	450	M²	Revestimento parede PI III classe A, PEI III			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						
<b>LOTE 07</b>						
107	150	KG	Eletrodo			
108	5	CX	Arruela lisa 1/4			
109	5	CX	Arruela lisa 3/16			
110	5	CX	Arruela lisa 3/8			
111	5	CX	Arruela lisa 5/8			
112	2	UND	Betoneira 400 LT			
113	5	CX	Bucha plástica nº 10 MM			
114	3	CX	Bucha plástica nº 12 MM			
115	5	CX	Bucha plástica nº 6 MM			
116	5	CX	Bucha plástica nº 8 MM			
117	10	UND	Cabo para cavadeira			
118	20	UND	Cabo para enxada			
119	10	UND	Cabo para enxadão			
120	15	UND	Cabo para picareta			
121	50	UND	Cadeado nº 20 mm de boa qualidade			
122	50	UND	Cadeado nº 25 mm de boa qualidade			
123	50	UND	Cadeado nº 30 mm de boa qualidade			
124	50	UND	Cadeado nº 35 mm de boa qualidade			
125	50	UND	Cadeado nº 40 mm de boa qualidade			
126	50	UND	Cadeado nº 45 mm de boa qualidade			
127	20	CART	Cantoneira para fixação de cortina cart C/3			
128	120	MT	Corde de seda 10mm			
129	200	MT	Corde de seda 16 mm			
130	50	KG	Corrente soldável zincada 3.2 MM			
131	40	KG	Corrente soldável zincada 5.0 MM			
132	30	CART	Dobradiça galvanizada 3X21/2C/3			
133	30	KG	Grampo para cerça			
134	30	UND	Grampo 106/6 galvanizado cx 5.000 unid			
135	60	BARRA	Parafuso base rosqueável			
136	200	UND	Parafuso fenda 6mm			
137	200	UND	Parafuso francês 5/16 2 Polegadas			
138	200	UND	Parafuso francês 5/16 3 Polegadas			
139	200	UND	Parafuso francês 5/16 4 Polegadas			
140	200	UND	Parafuso francês 5/16 5 Polegadas			
141	200	UND	Parafuso para vaso bucha 08			
142	200	UND	Parafuso para vaso bucha 10			
143	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 2 Polegadas			
144	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 3 Polegadas			
145	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 4 Polegadas			
146	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 5 Polegadas			
147	30	KG	Prego 12X12 com cabeça			
148	35	KG	Prego 15X15 com cabeça			
149	20	KG	Prego 17X17 com cabeça			
150	60	KG	Prego 17X21 com cabeça			



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

151	60	KG	Prego 18X27 com cabeça			
152	10	KG	Prego 18X30 com cabeça			
153	10	KG	Prego 19X36 com cabeça			
154	10	KG	Prego 22X42 com cabeça			
155	10	KG	Prego 22X48 com cabeça			
156	30	UND	Trinca para janela em metal 2 polegadas			
157	40	UND	Trinca para janela em metal 2 por 1/2 POL			
158	40	UND	Trinca para porta em metal 3 polegadas			
159	30	UND	Trinca para porta em metal 2 por 1/2 POL			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						
<b>LOTE 08</b>						
160	7	UND	Alicate de bico reto			
161	5	UND	Alicate de corte			
162	8	UND	Alicate rebitorador 400x400			
163	5	UND	Alicate universal			
164	10	UND	Arco de serra com serra			
165	30	UND	Balde para concreto plástico 15 lts			
166	20	UND	Broca chata 5/8			
167	20	UND	Broca chata 7/8			
168	20	UND	Broca para concreto 06mm			
169	20	UND	Broca para concreto 08mm			
170	20	UND	Broca para concreto 10mm			
171	20	UND	Broca para madeira 06mm			
172	20	UND	Broca para madeira 08mm			
173	20	UND	Broca para madeira 10mm			
174	3	UND	Broca para Parafusadeira jogo com 43 peças			
175	10	UND	Carrinho de mão com pneu com câmara			
176	10	TUBO	Cola de silicone transparente 280 ml			
177	20	UND	Cola do tipo Massa Epóxi bicomponente 100gr - DUREPOX ou Similar.			
178	5	UND	Cavadeira articulada			
179	10	UND	Colher de pedreiro 10 libra			
180	2	UND	Motocompressor para pintura 220V 120 psi			
181	20	UND	Disco de corte uso em cerâmica 4 1/2 polegadas			
182	25	UND	Disco de corte uso em madeira 4 1/2 polegadas			
183	20	UND	Disco para lixadeira elétrica 220 V 4 1/2 polegadas			
184	10	UND	Disco para serra marmore (madeira)			
185	10	UND	Disco para serra marmore (ferro)			
186	15	UND	Enxada 2 libras			
187	10	UND	Enxadão 2 1/2 libras			
188	15	UND	Facão. Lâmina em aço carbono, 16 polegadas com cabo			
189	25	UND	Foice roçadeira pesada com cabo			
190	5	UND	Formão 1/2			
191	5	UND	Formão 3/4			
192	2	UND	Furadeira doméstica 220 V			
193	2	UND	Furadeira profissional 220 V			
194	2	UND	Grampeador profissional madeira			
195	5	UND	Lavatório louça			
196	30	UND	Linha para pedreiro rolo 100M			
197	20	UND	Lima chata 8" para afiar enxada, foice, etc.			
198	2	UND	Lixadeira elétrica 220 V Semi profissional			
199	80	PAR	Luva de segurança confortex plus, confeccionada em malha de algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, punho em malha de algodão, seu formato anatômico oferece maior conforto e flexibilidade. Tamanhos diversos.			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			C.A: 15.915			
200	18	UND	Machadinha			
201	10	UND	Machadinha com unha, 450g			
202	20	UND	Machado 3 1/2 libras com cabo			
203	15	UND	Lamina para serra Tico Tico			
204	8	UND	Marreta com cabo 1KG			
205	7	UND	Marreta com cabo 2KG			
206	5	UND	Martelo grande 25 mm			
207	25	UND	Pá completa			
208	15	UND	Peneira de arame 70 CM			
209	5	UND	Pia para cozinha inox de 1,20 M			
210	5	UND	Pia sintética (FIBRA) 0,85 X 0,50 M			
211	15	UND	Picareta alvião			
212	10	UND	Picareta com cabo			
213	10	UND	Pistola de compressor para pintura			
214	1	UND	Platina elétrica 220 V			
215	25	UND	Câmara para carrinho de mão			
216	25	UND	Roda para carrinho de mão			
217	20	UND	Roda carrinho de mão, com pneu e câmara.			
218	20	UND	Ponteiro			
219	1	UND	Serra circular 220 V			
220	2	UND	Serra mármore 220 V			
221	3	UND	Serra TICO-TICO 220 V			
222	100	UND	Serreta aço cor amarela de boa qualidade			
223	5	UND	Serrote 20" aço rígido			
224	20	UND	Talhadeira de aço 10 polegadas			
225	20	UND	Tampa para vaso cores diversas			
226	10	UND	Trena emborrachada 5 MT			
227	5	UND	Trena emborrachada 50 MT			
228	20	UND	Vaso sanitário comum			
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>			
			<b>LOTE 09</b>			
229	40	UND	Adaptador 20mm			
230	40	UND	Adaptador 25mm			
231	40	UND	Adaptador 32mm			
232	36	UND	Adaptador 50mm			
233	40	UND	Anel de vedação para vaso			
234	40	PAR	Botas de borrachas cano curto			
235	60	PAR	Botas de couro			
236	10	UND	Caixa d'água 1.000 litros			
237	5	UND	Caixa d'água 10.000 litros			
238	10	UND	Caixa d'água 2.000 litros			
239	8	UND	Caixa d'água 5.000 litros			
240	10	UND	Caixa d'água 500 litros			
241	80	UND	Caixa de descarga para vaso			
242	5	UND	Caixa de hidrômetro			
243	10	UND	Cano para chuveiro 30 cm alumínio			
244	5	UND	Cano para chuveiro 40 CM PVC			
245	10	UND	Cano para descarga			
246	100	MT	Cano para esgoto 150 mm			
247	5	UND	Cotovelo para esgoto de 150 mm 90 graus			
248	30	UND	Engate de 30cm			
249	30	UND	Engate de 40cm			
250	50	UND	Espude para vaso sanitário			
251	30	UND	Franja de 60 para caixa d'água			
252	15	UND	Kit para wc em acrílico com metal - 5 peças			
253	40	PAR	Luvas borracha cano curto			
254	60	PAR	Luvas couro cano curto			
255	20	UND	Ralo sifonado 100x50			
256	100	UND	Redução 40 X 32			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

257	100	UND	Redução 50X60			
258	100	UND	Redução de 3/4 para 1/2			
259	30	UND	Registro de 32 para água			
260	40	UND	Registro de 40 para água			
261	40	UND	Registro de 50 para água			
262	30	UND	Reparo para torneira 1/2			
263	25	UND	Sifão duplo			
264	25	UND	Sifão simples			
265	100	UND	Tê 1/2 soldável			
266	50	UND	Tê 1/2 soldável com rosca			
267	5	UND	Tê 150mm para esgoto			
268	200	UND	Tê 3/4 soldável			
269	40	UND	Tê 3/4 soldável com rosca			
270	100	UND	Tê de 32 soldável			
271	50	UND	Tê de 32 soldável com rosca			
272	15	UND	Tê de 50 para mangueira			
273	100	UND	Tê de 50 soldável			
274	10	UND	Tê de 60 soldável			
275	8	UND	Tê de 75 soldável			
276	50	UND	Tê de 40 para esgoto			
277	50	UND	Tê com saída para esgoto			
278	50	UND	Tê de 100 para esgoto			
279	500	MT	Tela galvanizada fio 14 BWG 2 polegadas (Obs: para confecção de alambrado)			
280	50	UND	Torneira de metal lavatório 20mm			
281	22	UND	Torneira de metal para pia			
282	20	UND	Torneira para lavatório automática 1/2 polegada			
283	25	UND	Torneira plástica para lavatório			
284	30	UND	Torneira plástica para tanque			
285	30	UND	Válvula plástico para pia longo sem ladrão			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						
<b>LOTE 10</b>						
286	25	UND	Bóias para caixa d'água			
287	30	UND	Joelho 100mm. Esgoto 90°			
288	300	UND	Joelho 20mm. Água soldável 90°			
289	60	UND	Joelho 20mm. Água soldável com rosca 90°			
290	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável			
291	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável com rosca			
292	30	UND	Joelho 32mm. Água soldável			
293	40	UND	Joelho 40mm. Esgoto 90°			
294	100	UND	Joelho 50mm. Água soldável 90°			
295	45	UND	Joelho 50mm. Esgoto 90°			
296	10	UND	Joelho 75mm. Água soldável 90°			
297	40	UND	Luva LR 20mm			
298	30	UND	Luva LR 25mm			
299	50	UND	Luva soldável 20mm			
300	50	UND	Luva soldável 25mm			
301	100	UND	Pote de cola PVC 175 gramas			
302	25	UND	Registro de gaveta Barrauto 32mm.			
303	30	UND	Registro de gaveta Barrauto 50mm.			
304	10	UND	Registro de gaveta Barrauto 75mm.			
305	25	UND	Registro de gaveta com canopla 25mm.			
306	25	UND	Registro de pressão com canopla 20mm.			
307	25	UND	Registro de pressão com canopla 25mm.			
308	25	UND	Registro de pressão com canopla 50mm.			
309	100	UND	Tube de cola PVC 1 KG			
310	200	UND	Tube PVC 20mm. Água material não reciclado			
311	300	UND	Tube PVC 25mm. Água material não			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			reciclado			
312	300	UND	Tube PVC 32mm. Água material não reciclado			
313	250	UND	Tube PVC 40mm. Esgoto			
314	550	UND	Tube PVC 50mm. Água material não reciclado			
315	250	UND	Tube PVC 50mm. Esgoto			
316	200	UND	Tube PVC 75mm. Água material não reciclado			
317	285	UND	Tube PVC 100mm. Esgoto			
318	100	UND	Veda rosca 50mts			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						
<b>LOTE 11</b>						
319	20.000	MT	Manguera 3/4 X 2mm			
320	13.000	MT	Manguera de 50MM			
321	10.000	MT	Manguera de 40MM			
322	30	ROLO	Manguera para jardim rolo de 20 M			
323	15.000	MT	Manguera 1" X 2mm			
324	500	MT	Manguera transparente 1 Polegada X 2mm			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						
<b>LOTE 12</b>						
325	200	UND	Bocal			
326	100	UND	Plafon com bocal			
327	50	UND	Braço com luminária 1 MT			
328	2.000	MT	Cabo 10.00mm. multipléx			
329	800	MT	Cabo 16.00mm. Multipléx			
330	3.000	MT	Cabo 2.50mm flexível			
331	3.000	MT	Cabo 4.00mm flexível			
332	250	UND	Caixa 4x2			
333	70	UND	Caixa 4x4			
334	100	UND	Caixa 8X4			
335	100	um	Caixa 8X8			
336	100	UND	Caixa de teto			
337	300	UND	Curva eletroduto 3/4 90°			
338	90	UND	Curva eletroduto 32mm 90°			
339	100	UND	Disjuntor bipolar 40"			
340	100	UND	Disjuntor monofásico 15"			
341	100	UND	Disjuntor monofásico 20"			
342	100	UND	Disjuntor monofásico 25"			
343	100	UND	Disjuntor monofásico 40"			
344	10	UND	Disjuntor tripolar 100"			
345	100	UND	Disjuntor tripolar 40"			
346	300	UND	Eletroduto 3/4			
347	90	UND	Eletroduto 32mm			
348	20	ROLO	Fio sólido elétrico 2,5MM² C/100 M			
349	20	ROLO	Fio sólido elétrico 4,0MM² C/ 100 M			
350	100	UND	Fita isolante 20 m			
351	20	UND	Haste de aterramento de 2,44M			
352	100	UND	Interruptor duas teclas			
353	100	UND	Interruptor uma tecla			
354	40	UND	Lâmpada a vapor metálica 400w			
355	300	UND	Lâmpada economica 45w			
356	40	UND	Lâmpada espiral fluorescente cores diversas 25W			
357	200	UND	Lâmpada florescente 20w			
358	50	UND	Calha para luminária 2x20 completa			
359	50	UND	Calha para luminária 2x40 completa			
360	300	UND	Lâmpada florescente 40w			
361	10	JG	Padrão completo Monofasico			
362	10	JG	Padrão completo Bifasico			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

363	10	JG	Padrão completo Trifásico			
364	10	UND	Quadro de distribuição ate (06 divisões)			
365	200	UND	Tomada dois pólos mais terra			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						
<b>LOTE 13</b>						
366	200	UND	Relé fotoelétrico externo com base			
367	90	UND	Lâmpada 125 sódio			
368	80	UND	Lâmpada 250 mercúrio			
369	70	UND	Lâmpada 250 sódio tubular			
370	100	UND	Lâmpada 400 metálico tubular			
371	100	UND	Lâmpada 400 sódio tubular			
372	300	UND	Lâmpada 70 sódio			
373	100	UND	Lâmpada 80 sódio			
374	50	UND	Reator 125 wts externo			
375	20	UND	Reator 250 wts externo			
376	80	UND	Reator 400 wts externo			
377	20	UND	Reator 70 wts externo			
378	20	UND	Reator 80 wts externo			
379	2	UND	Taracha de abrir rosca de 32mm			
380	2	UND	Taracha de abrir rosca de 40mm			
381	2	UND	Taracha de abrir rosca de 50mm			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						
<b>LOTE 14</b>						
382	200	UND	Adaptador de Tomada Benjamim Tê 3 saídas			
383	20	UND	Régua com 5 tomadas PVC			
384	200	UND	Bocal louça branca E-27			
385	300	UND	Bocal rabicho			
386	10	UND	Caixa para padrão Monofásico			
387	20	UND	Caixa para padrão Bifásico/trifásico			
388	500	MT	Canduite 3/4			
389	40	UND	Capacitor eletrolítico 24mk 400w			
390	40	UND	Capacitor eletrolítico 40mk 400w			
391	10	UND	Chuveiro elétrico com resistência 220 V			
392	15	UND	Chuveiro frio pequeno			
393	500	UND	Conector perfurante confeccionado em polímero de alta resistência mecânica, com contatos dentados de cobre com acabamento superficial. Bitolas: principal: 10-70MM2 - Derivação 1,5-10MM2.			
394	80	UND	Espeto para Jardim 440 MM			
395	15	UND	Extensão 10mts			
396	200	UND	Lampada economica 40w 120w			
397	100	UND	lampada espiral 55wx220v			
398	10	UND	Lâmpada Halógena 500W - 220 V -			
399	100	UND	lampada mista 250 E 40			
400	400	UND	Lâmpada mista de 160 w - 220 V - c/ 75 x 177 x Base E27			
401	80	UND	lampada vapor de sodio 150w e 27			
402	70	UND	lampada vapor de sodio 250w e 40			
403	50	UND	Lampada vapor de sódio 400w E-40			
404	250	UND	Lampada Vapor Sódio 250W, 220V, ovoide, alta pressão, rosca E-40, vida médio 28.000 hs			
405	50	UND	Lâmpada bulbo Higi Power 75w 6375 Lumens			
406	60	UND	Lampada de Led 25 w Branca			
407	60	UND	Lampada de Led 25 w Verde			
408	100	UND	Lâmpada led 55 w			
409	40	UND	Lâmpada led para iluminação pública 40 w Street LED			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

410	20	UND	Plug Fêmea			
411	20	UND	Plug macho			
412	100	UND	Reator metálico externo			
413	10	UND	Resistência 220 V para chuveiro			
414	5	ROLO	Rolo fio sólido O 1X1.5 C/ 100 M			
415	30	UND	União galvanizada 11/2			
416	30	UND	União galvanizada 11/4			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						
<b>LOTE 15</b>						
417	100	UND	Lâmpada vapor metálico 250w e40 tub.			
418	80	UND	Lâmpada vapor metálico 400w e40 tub.			
419	400	UND	Lâmpada vapor sódio de 70 W, 220 V, bulbo ovóide, alta pressão, rosca E-27, vida média 28.000 hs, fluxo luminoso 5.600 lumens, temperatura de cor 2.000 K, IRC 20-39			
420	200	UND	Luminária oval aberta, corpo refletor estampado em alumínio anodizado, com bocal de louça, pescoço em liga de alumínio fundido, soquete E-27. Encaixe do tubo ø 25,4. Lâmpada vapor mercúrio ou sódio até 250w.			
421	30	UND	Luminária fechada c/ bocal E-40 anti vandalismo			
422	70	UND	Reator externo 01 Lampada Vapor Sódio 250w, em chapa aço carbono zincado, frequência nominal 60hz, fator de potencia alto 0,98			
423	250	UND	Reator de uso externo para 01 Lâmpada a Vapor Sódio de 70 W, uso externo, base do relé externa com ignitor interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W, tensão nominal da lâmpada 220V, frequência nominal 60 HZ, fator de potência alto 0,98 externo			
424	60	UND	Reator elet. 1x20w biv.			
425	50	UND	Reator elet. 1x40w biv.			
426	40	UND	Reator elet. 2x110w biv.			
427	50	UND	Reator elet. 2x20w biv.			
428	50	UND	Reator elet. 2x40w biv.			
429	70	UND	Reator vapor de sodio/metálico 150w externo			
430	40	UND	Reator vapor sodio 400w AFP externo			
431	50	UND	Refletor led 100 w			
432	100	UND	Refletor Retangular 500w			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						
<b>LOTE 16</b>						
433	300	UND	Abraçadeira tipo cunha 1			
434	300	UND	Abraçadeira tipo cunha 1/4			
435	300	UND	Abraçadeira tipo cunha 3/4			
436	500	UND	Abraçadeira de Silicone para Mangueira de Led			
437	50	UND	Alça cabo de 10mm, 16mm, 35 mm			
438	200	UND	Braço reto com sapata 1,00mt, p/ Luminaria vapor mercúrio ou sódio até 250w.			
439	30	UND	Braço curvo galvanizado c/ 2 metros, Poste base E-40 até 400w			
440	3	UND	Caixa para barramento 50x40			
441	50	UND	Disjuntor Monofásico 30 amp.			
442	50	UND	Disjuntor Monofásico 40 amp.			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

443	5	UND	Disjuntor tripolar 125A			
444	5	UND	Disjuntor tripolar 100A			
445	800	PACOTE	Enforca gato pacote com 100 Um			
446	10	PACOTE	Grampo Fixa Cabo 10mm 100 um			
447	20	UND	Globo p/ iluminação 15cm em plastico			
448	20	UND	Globo p/ iluminação 25cm em plastico			
449	150	UND	Globo p/ iluminação 30cm em acrílico			
450	70	UND	Haste terra 2,40mt			
451	50	UND	Luminaria de 1 soquete e27			
452	50	UND	Luminaria 1x20 completa			
453	50	UND	Luminaria 1x40 completa			
454	50	UND	Luminaria 2x20 completa			
455	40	UND	Luminaria 2x40 completa			
456	50	UND	Luminaria de 2 lampada e 27			
457	250	UND	Parafuso 5/8 x 12 cm p/ luminária			
458	80	UND	Parafuso francês 3/8x0,3 1/2			
459	50	UND	Pino bipolar 20/25a 250w			
460	100	UND	Pino femea 2p+t 20a			
461	100	UND	Pino femea 2p 10a			
462	100	UND	Pino femea 2p+t 10a			
463	100	UND	Pino macho 2p 10a			
464	100	UND	Pino macho 2p+t 10a			
465	100	UND	Pino macho 2p+t 20a			
466	50	UND	Pino tripolar 30a 250w			
467	15	UND	Projektor longo alcance 160w e27			
468	15	UND	Projektor longo alcance 250w e27			
469	10	UND	Projektor longo alcance 400w e40			
470	10	UND	Rack linha leve de 1 polo			
471	50	UND	Receptaculo Porcelana E-40			
472	500	UND	Relé fotoelétrico, capacidade de carga 1.000W/1.800 VA, tensão 220 V, frequência 60HZ, tipo de contato NF. Níveis de operação: liga 3 a 20 lux, desliga 80 lux, norma da fabricação : ABNT NBR 5123 e 5169			
473	100	UND	Roldana louça 72x72 mm			
474	100	UND	Soquete c/ borne			
475	300	UND	Tomada (base) 10A, 220 V, com Corpo Externo, Receptáculo e Porca de Fixação do Corpo à Alça injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos, com alça de fixação em aço galvanizado a fogo que permita o giro da tomada em 360°, parafusos e porcas em aço zincado, Cabos de ligação com Comprimento de 500mm, nas cores:- Preto-fase, Vermelho-retorno e Branco-comum			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						
<b>LOTE 17</b>						
476	300	UND	Tubo eletroduto 1/4			
477	500	UND	Tubo eletroduto 3/4			
478	300	UND	Tubo eletroduto 1			
479	100	UND	Tubo eletroduto 2'			
480	50	UND	Tubo eletroduto 3'			
481	60	UND	Arrandela c/ braço curto curvo			
482	20	UND	Arrandela externa			
483	400	UND	Base de relê foto elétrico			
484	400	MT	Cabo flexível 1,5mm			
485	350	MT	Cabo flexível 10mm			
486	250	MT	Cabo flexível 16mm			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

487	800	MT	Cabo flexível 2,5mm			
488	400	MT	Cabo flexível 6,0mm			
489	200	MT	Cabo flex 25mm			
490	200	MT	Cabo Flex 35mm			
491	100	MT	Cabo flex 50mm			
492	100	MT	Cabo flex 95mm			
493	300	MT	Cabo pp 2,00x1,5mm			
494	600	MT	Cabo pp 2,0x2,5mm			
495	400	MT	Cabo pp 2,0x4,0mm			
496	400	MT	Cabo pp 2,0x6,0mm			
497	400	MT	Cabo pp 3,0x1,5mm			
498	500	MT	Cabo pp 3,0x2,5mm			
499	400	MT	Cabo pp 3,0x4,0mm			
500	400	MT	Cabo pp 3,0x6,0mm			
501	400	UND	Caixa de luz 4x2			
502	400	UND	Emenda para mangueira de Led			
503	300	MT	Fio de cobre "tipo cabinho" com isolamento de PVC 70 - 450/750V - 2,5 mm <sup>2</sup> - deve atender a NBR-NM 247-3.mm <sup>2</sup>			
504	500	MT	Fio de Cobre de 4mm <sup>2</sup> , Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. Possuir especiais características quanto à não propagação e auto extinção de fogo; Diam. Nominal do Condutor de 2,4 mm; Espessura Nominal da Isolação de 0,8 mm; Diâmetro Externo Nominal de 4,1 mm; Peso Líquido: 44,1 Kg/Km.			
505	200	MT	Fio de cobre sólido de 6,00 mm			
506	500	MT	Fio de cobre torcido 2x4mm <sup>2</sup>			
507	4	PC	Fio torcido 2,0x2,5mm c/ 100mt			
508	1.500	MT	Fio paralelo de 2,5 MM			
509	30	UND	Fita isolante 19x10			
510	30	UND	Fita isolante alta fusão C/ 10 MT			
511	1.500	MT	Mangueira de Led Neon Branca			
512	400	UND	Rabicho para Mangueira de Led			
513	40	UND	Fita Dupla Face Profissional Extra Forte 9mmx3m			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						
<b>LOTE 18</b>						
514	2	UND	Alicate 8" de 1000 w p/ eletricista medindo 200 mm e c/ isolamento			
515	3	UND	Bolsa de lona com alça			
516	3	PAR	Bota para Eletricista couro de raspa			
517	2	UND	Balde de lona para eletricista			
518	2	UND	Capacete de segurança para eletricista			
519	2	UND	Capacete eletricista com carneira			
520	5	JG	Chave fenda eletricista 5 1/2 X 6			
521	5	UND	Chave teste			
522	2	UND	Cinto de segurança paraquedista			
523	1	UND	Cinto p/eletricista c/fixação peitoral abdominal, dorsal e lateral			
524	1	UND	Escada de fibra de 02 lance 12 degraus			
525	2	UND	Escada de fibra extensível de 23 degraus 4,20 X7,20 M			
526	2	UND	Escada Extensível 2x9 Em Alumínio 18 Degraus			
527	2	UND	Escada pequena 05 degraus de abrir e fechar			



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			- Estrutura e degraus em chapa de aço , acabamento e pintura epóxi a pó branca.Peças plásticas em polipropileno.			
528	7	PAR	Luva de borracha isolamento 1000wts			
529	7	PAR	Luvas Vaqueta c/ Cano longo para utilização em Alta Tensão Elétrica			
530	2	UND	Macação de eletrícista, tamanhos diversos			
531	2	UND	Óculos para eletrícista			
532	2	UND	Pochete em sola para eletrícista			
533	10	UND	Passa fio p/ eletrícista 10mt			
534	10	UND	Passa fio p/ eletrícista 15mt			
535	2	UND	Talabarte de Segurança para Posicionamento			
536	2	UND	Talabarte em Y Tubular com Absorvedor de Energia e Conector 55mm			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						
<b>LOTE 19</b>						
537	30	JG	Batentes de madeira para Janela de 1,20 x 0,80 mt			
538	30	JG	Batentes de madeira para porta de 2,10 x 0,80 mt			
539	5	JG	Batentes de madeira para Porta de 2,10 x 0,90 mt			
540	100	UND	Compensado 10.00mm - 2750X1840mm			
541	50	UND	Compensado 15.00mm - 2750X1840mm			
542	30	UND	Compensado 4 mm - 2750X1840mm			
543	30	UND	Compensando 05 mm - 2750X1840mm			
544	30	UND	Compensando 06 mm - 2750X1840mm			
545	150	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 10 de espessura			
546	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 12 de espessura			
547	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 15 de espessura			
548	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 20 de espessura			
549	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 25 de espessura			
550	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 6 de espessura			
551	300	MT	Guarnição			
552	100	UND	Janela de almofada em madeira mista 80x1,10			
553	60	UND	Maderite resinado 10mm - 2750X1840mm			
554	60	UND	Maderite resinado 12 mm - 2750X1840mm			
555	60	UND	Maderite resinado 13 mm - 2750X1840mm			
556	60	UND	Maderite resinado 9mm - 2750X1840mm			
557	30	UND	MDF 06 mm - 2750X1840mm			
558	30	UND	MDF 09 mm - 2750X1840mm			
559	10	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x60m			
560	40	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x70m			
561	30	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x80m			
562	5	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x90m			
563	20	UND	Porta de compensado 2,10X0,80CM			
564	20	UND	Porta de compensado 60X2,10M			
565	1.000	MT	Ripão de madeira mista 5,5 x 3,5			
566	2.000	MT	Ripas de madeira mista 4X1 CM			
567	120	UND	Tábua de pinus 3m x 0,30cm x 30mm			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

568	200	MT <sup>2</sup>	Tábuas de madeira de 2,3cm			
569	100	MT <sup>2</sup>	Tábuas de madeira de 3mm			
570	80	UND	Tapume 10mm			
571	300	MT	Vigas de madeira 12x6cm			
572	500	MT	Vigas de madeira 14x6cm			
573	200	MT	Vigas de madeira 20x6cm			
574	300	MT	Vigas de madeira mista 16x6cm			
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>			
			<b>VALOR TOTAL</b>			

## 1 - OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico e de Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

## 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

**2.1** - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

## 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**3.1** - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

**a)** A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

**b)** As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:** \_\_\_\_\_

**Fac-Simile:** \_\_\_\_\_

**c)** A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

**3.2** - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

**3.3** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

## 5 - PRAZOS

**5.1** - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**5.2** - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
  - 6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - 6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
  - 7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 035/2018** e na Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

## 8 - PENALIDADES

- 8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

## 9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, ....., abaixo assinado, representante da empresa ....., declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 035/2018**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(  ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO V

#### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....**

Aos ..... dias do mês de ..... de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a) .....**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico e de Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<p><b>Empresa .....</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ....., na cidade de ....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), <b>Sr.(a) .....</b>, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF.</p>
--

Item XXX: XXXX UNI.	Descrição do Produto
<p><b>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</b>  <b>Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</b></p>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2018**.

**2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 035/2018**.

**2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2018**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

#### **OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_representante legal da firma .....,  
CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 035/2018**), da  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do  
item 15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_para licitar ou contratar  
com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:  
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO VIII

#### TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa ....., vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
<b>TOTAL</b>						

Observações:

.....  
 .....  
 .....

Guajeru-Ba, ..... de .....de 20.....

\_\_\_\_\_  
 Responsável - Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
 MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-**  
**BA** E A EMPRESA  
 ..... NOS TERMOS  
 ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Érica Leal Cangussu** e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a) ....., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 035/2018** e **Ata de Registro de Preços nº .....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico e de Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 035/2018** e na **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até ..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: .....

Projeto/Atividade: .....

Elemento de Despesa: .....

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 035/2018**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

#### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

#### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** .....

**Fac-Simile:** .....

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 035/2018 e Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, ..... de ..... de .....

.....

Prefeito Municipal  
 Contratante

.....

Gestora do FMS  
 Contratante

.....

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

**Pregão Presencial nº 035/2018**, do tipo Empreitada por menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preços para *Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico e de Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do Edital.* **Data de abertura:** 11/10/2018, às 08:30h. Local: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia. Informações e Edital no Fone: (77)3417-2252 e e-mail: [licitacaoguajeru@gmail.com](mailto:licitacaoguajeru@gmail.com). Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
 CNPJ: 10.725.277/0001-35  
 E-mail: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGOSTO 2018

Nº DE CONTRATO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CREADOR	OBJETO	VALOR	PERIODO
084/2018	CREDCIAMENTO Nº 001/2018	LEONARDO DE NOVAES ATAIDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO (PLANTOES DE 12 E 24 HORAS) NO CENTRO DE SAUDE MONSENHOR VALDEMAR.	68.500,00	05 MESES
085/2018	CREDCIAMENTO Nº 001/2018	PALOMA AGUIAR REBOUÇAS PRATES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO (PLANTOES DE 12 E 24 HORAS) NO CENTRO DE SAUDE MONSENHOR VALDEMAR.	68.500,00	05 MESES
086/2018	CREDCIAMENTO Nº 001/2018	FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO (PLANTOES DE 12 E 24 HORAS) NO CENTRO DE SAUDE MONSENHOR VALDEMAR.	68.500,00	05 MESES
087/2018	CREDCIAMENTO 001/2018	THEOFILO MATHIAS SANTANA MARTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO (PLANTOES DE 12 E 24 HORAS) NO CENTRO DE SAUDE MONSENHOR VALDEMAR.	68.500,00	05 MESES
088/2018	CREDCIAMENTO Nº 001/2018	THAIRINE SILVA CARDOSO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO (PLANTOES DE 12 E 24 HORAS) NO CENTRO DE SAUDE MONSENHOR VALDEMAR.	68.500,00	05 MESES
089/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	5.000,00	05 MESES
090/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E AGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	7.000,00	05 MESES
091/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES	FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DO TIPO P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	5.000,00	05 MESES
092/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, FLUXOMETROS, REGULADOR MEDICINAL E UMIDIFICADOR.	13.000,00	05 MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia



# Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
 CNPJ: 10.725.277/0001-35  
 E-mail: guajerusaude@gmail.com



093/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018	FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	3.000,00	05 MESES
094/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	5.000,00	05 MESES
095/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1.000,00	05 MESES
096/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	SOLEGAL SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE SERVIÇOS VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM CARRO DE SOM TIPO "MINITRIO".	5.000,00	05 MESES
097/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	UBIRANEI PEREIRA DOS SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	3.000,00	05 MESES
098/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018	DUDA ART INFORMÁTICA LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM LONA E MATERIAL ACRÍLICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	1.152,00	02 MESES
099/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	8.000,00	03 MESES
100/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ORLANDO FARIAS GONÇALVES ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	8.000,00	03 MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
E-mail: guajerusauade@gmail.com



101/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ELETRICA SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	2.500,00	03 MESES
102/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ADILSON DOS SANTOS AGUIAR-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	2.500,00	03 MESES
103/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018	JOTAMAR-COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS EMISSÃO DE BILHETES E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	25.000,00	05 MESES
104/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018	EGS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	5.959,50	02 MESES
105/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018	EGS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	2.960,00	02 MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Praça Antonio Carlos Magalhães Nº 124 Centro – Guajeru/BA.  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 18.083.564/0001-09



## RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AGOSTO 2018

<b>Nº DE CONTRATO</b>	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERIODO</b>
059/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	3.000,00	05 MESES
060/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E AGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	4.000,00	05 MESES
061/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES	FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DO TIPO P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	3.500,00	05 MESES
062/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	3.000,00	05 MESES
063/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	800,00	05 MESES
064/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	5.000,00	03 MESES
065/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ORLANDO FARIAS GONÇALVES	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	5.000,00	03 MESES
066/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ELETRICA SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2.000,00	03 MESES
067/2018	PREGÃO PRESENCIAL	ADILSON DOS SANTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA	2.000,00	03 MESES

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Praça Antonio Carlos Magalhães Nº 124 Centro – Guajeru/BA.  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 18.083.564/0001-09



	PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	AGUIAR-ME	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
068/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018	FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PUBLICA COM MODULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO.	2.000,00	05 MESES
069/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	SOLEGAL SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE SERVIÇOS VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM CARRO DE SOM DO TIPO "MINITRIO".	3.000,00	05 MESES
070/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	UBIRANEI PEREIRA DOS SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	2.000,00	05 MESES

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 E-mail: [pmguajeruba@gmail.com](mailto:pmguajeruba@gmail.com)



## RESUMO DE CONTRATOS DA PREFEITURA – AGOSTO 2018

Nº DE CONTRATO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CREDOR	OBJETO	VALOR	PERIODO
138/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	7.000,00	05 MESES
139/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	COMERCIAL J. GONÇALVES LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E AGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	9.000,00	05 MESES
140/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES	FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DO TIPO P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10.000,00	05 MESES
141/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018	JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA GESTAO DE MATERIAIS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO-NBCASP, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMONIO WEB.	4.770,00	05 MESES
142/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018	FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PUBLICA COM MODULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL COM CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO.	5.000,00	05 MESES
143/2018	_____	ALBANO LOPES SEPULVIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARBITRAGEM DA 5ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE GUAJERU 2018.	4.640,00	05 MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 75A12A4E1C63CC3028C7D6364D0DBC2B

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
E-mail: [pmguajeruba@gmail.com](mailto:pmguajeruba@gmail.com)



144/2018		GILBERTO LEITE RIBEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARBITRAGEM DA 5ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE GUAJERU 2018.	4.640,00	05 MESES
145/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017	NADIA CORREIA DE ALMEIDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	19.000,00	04 MESES
146/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018	ALBERTO ELIZEU DE JESUS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO FM COM ABRANGENCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICIPIO DE GUAJERU-BA PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADES PUBLICA (AVISOS, NOTÍCIAS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS), BEM COMO DE ATOS E FATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	9.000,00	05 MESES
147/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	7.000,00	05 MESES
148/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	2.000,00	05 MESES
149/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018	DURVAL NEPOMUCENO DE MOURA E FILHO LTDA	FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER CONFECCÃO DE FIGURINOS PARA ATENDER O PROJETO "DESFILE ESCOLAR".	4.607,70	02 MESES
150/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	SOLEGAL SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E SERVIÇOS VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM CARRO DE SOM DO TIPO "MINITRIO".	15.000,00	05 MESES
151/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	UBIRANEI PEREIRA DOS SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	6.000,00	05 MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 E-mail: [pmguajeruba@gmail.com](mailto:pmguajeruba@gmail.com)



152/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018	LUCAS AGUIAR NASCIMENTO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA ATENDER O PROJETO "DESFILE ESCOLAR".	5.135,00	02 MESES
153/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018	DUDA ART INFORMATICA LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A 5ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICIPIO.	740,00	02 MESES
154/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	30.000,00	03 MESES
155/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ORLANDO FARIAS GONÇALVES ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	30.000,00	03 MESES
156/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ELETRICA SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10.000,00	03 MESES
157/2018	PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017	ADILSON DOS SANTOS AGUIAR-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10.000,00	03 MESES
158/2018	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017	ELETRICA SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO.	10.000,00	03 MESES
159/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018	TRINCA ESPORTES LTDA	FORNECIMENTO DE MEIÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 5ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICIPIO.	1.736,00	02 MESES
160/2018	_____	JOSE CARLOS VENENO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARBITRAGEM DA 5ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE GUAJERU 2018.	4.640,00	05 MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO - AGOSTO de 2018



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	Últimos 12 Meses													
	LÍQUIDAS													
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (R)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	640.482,93	648.777,31	682.961,80	1.188.812,39	688.600,71	734.823,88	778.824,56	770.884,59	898.138,70	924.336,57	976.602,79	900.040,60	9.833.206,83	0,00
Pessoal Ativo	588.680,93	581.123,81	616.753,14	832.632,54	582.475,79	595.009,30	674.703,40	618.080,59	781.748,70	807.946,57	829.275,79	782.438,60	8.290.869,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	588.680,93	581.123,81	616.753,14	694.432,54	582.475,79	595.009,30	674.703,40	618.080,59	781.748,70	807.946,57	829.275,79	782.438,60	8.152.669,16	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadas, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	51.802,00	67.653,50	66.208,66	356.179,85	106.124,92	139.814,58	104.121,16	152.724,00	116.390,00	116.390,00	147.327,00	117.602,00	1.542.337,67	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>640.482,93</b>	<b>648.777,31</b>	<b>682.961,80</b>	<b>1.188.812,39</b>	<b>688.600,71</b>	<b>734.823,88</b>	<b>778.824,56</b>	<b>770.884,59</b>	<b>898.138,70</b>	<b>924.336,57</b>	<b>976.602,79</b>	<b>900.040,60</b>	<b>9.833.206,83</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													19.439.418,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													19.439.418,21	...
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)</b>													<b>9.833.206,83</b>	<b>50,58</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													10.497.285,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.972.421,54	51,3
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													9.447.557,25	48,6

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 28/09/2018, às 11:25:12, Arquivo Digitalizado no dia 28/09/2018, às 11:25:12.  
 1. Nos demonstrativos elaborados em primeira e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/00



# Prefeitura Municipal de Guajeru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	5.034.335,27	4.899.562,25	4.779.582,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.034.335,27	4.899.562,25	4.779.582,95	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.034.335,27	4.899.562,25	4.779.582,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.802.599,86	4.712.005,65	4.623.404,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	8.532,05	1.565,40	7.399,78	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	223.203,36	185.991,20	148.779,04	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	653.866,94	1.341.807,88	2.232.605,62	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	653.866,94	1.341.807,88	2.232.605,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.776.545,80	2.378.623,39	3.269.421,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.132.678,86	1.046.815,51	1.046.815,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )</b>	<b>4.380.468,33</b>	<b>3.557.754,37</b>	<b>2.546.977,33</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.720.317,72	17.912.705,28	19.439.418,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCL ( I / RCL )	28,41	27,35	24,59	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL ( III / RCL )	24,72	19,86	13,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	52.319,93	58.308,09	52.571,55	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores".

Nota:

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
Prefeito Municipal  
CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
Tesorreiro  
CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
Téc. Contábil  
Reg. Prof.: CRC BA 026500/00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

# Prefeitura Municipal de Guajeru



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.720.317,72	17.912.705,28	19.439.418,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	3.940.795,16	3.940.795,16	3.940.795,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	3.546.715,65	3.546.715,65	3.546.715,65	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:52:32, Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:52:32.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/00

# Prefeitura Municipal de Guajeru



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO - AGOSTO de 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	19.439.418,21	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.110.306,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.799.276,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.360.759,27	7,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FORNTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/O0

# Prefeitura Municipal de Guajeru



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO - AGOSTO de 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.439.418,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.439.418,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.833.206,83	50,58%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	10.497.285,83	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	5.385.107,63	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	5.101.680,92	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.546.977,33	15,68%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.276.672,01	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.110.306,91	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.360.759,27	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.603.732,31	2.218.872,59

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão:28/09/2018, às 14:57:13, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2018, às 14:57:13.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.340.308,57	14,21	13.135.185,74	55,89	10.364.814,26
RECEITAS CORRENTES	19.947.403,33	19.947.403,33	3.183.905,30	15,96	12.978.782,47	65,07	6.968.620,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	787.311,18	787.311,18	89.155,72	11,32	294.432,31	37,40	492.878,87
Impostos	749.486,62	749.486,62	85.433,56	11,40	279.417,38	37,28	470.069,24
Impostos sobre o Patrimônio	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	382.000,00	382.000,00	39.638,04	10,38	140.600,32	36,81	241.399,68
Impostos sobre a Produção	4.437,00	4.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.437,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	360.429,62	360.429,62	45.795,52	12,71	138.817,06	38,51	221.612,56
Taxas	25.284,56	25.284,56	3.722,16	14,72	15.014,93	59,38	10.269,63
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.200,00	14.200,00	2.941,23	20,71	12.519,44	88,17	1.680,56
Taxas pela Prestação de Serviços	11.084,56	11.084,56	780,93	7,05	2.495,49	22,51	8.589,07
Contribuição de Melhoria	12.540,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,00
CONTRIBUIÇÕES	7.446,00	7.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.446,00
Contribuições Sociais	2.920,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,00
Contribuições Econômicas	4.526,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.526,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.994,60	150.994,60	13.204,98	8,75	40.629,93	26,91	110.364,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.162,00	3.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,00
Valores Mobiliários	146.812,60	146.812,60	13.204,98	8,99	40.629,93	27,67	106.182,67
Juros e Correções Monetárias	141.812,60	141.812,60	13.204,98	9,31	40.629,93	28,65	101.182,67
Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.557,00	10.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.557,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.499,00	2.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,00
Outros Serviços	1.938,00	1.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.390.741,44	18.390.741,44	3.072.109,71	16,70	12.617.349,70	68,61	5.773.391,74
Transferências da União e de suas Entidades	11.462.539,40	11.462.539,40	1.750.795,51	15,27	7.874.571,23	68,70	3.587.968,17
Transferências da União - Específica E/M	11.462.539,40	11.462.539,40	1.750.795,51	15,27	7.874.571,23	68,70	3.587.968,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.435.563,97	2.435.563,97	596.853,22	24,51	1.617.901,97	66,43	817.662,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	2.435.563,97	2.435.563,97	596.853,22	24,51	1.617.901,97	66,43	817.662,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.492.638,07	4.492.638,07	724.460,98	16,13	3.124.876,50	69,56	1.367.761,57
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.492.638,07	4.492.638,07	724.460,98	16,13	3.124.876,50	69,56	1.367.761,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.353,11	600.353,11	9.434,89	1,57	26.370,53	4,39	573.982,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	152.463,66	152.463,66	0,00	0,00	320,00	0,21	152.143,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	222.282,20	222.282,20	201,45	0,09	604,35	0,27	221.677,85
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Restituições	9.070,00	9.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070,00
Ressarcimentos	208.212,20	208.212,20	201,45	0,10	604,35	0,29	207.607,85
Demais Receitas Correntes	225.607,25	225.607,25	9.233,44	4,09	25.446,18	11,28	200.161,07
RECEITAS DE CAPITAL	3.552.596,67	3.552.596,67	156.403,27	4,40	156.403,27	4,40	3.396.193,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.000,00	308.000,00	156.403,27	50,78	156.403,27	50,78	151.596,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00	156.403,27	153,34	156.403,27	153,34	-54.403,27
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00	156.403,27	153,34	156.403,27	153,34	-54.403,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Alienação de Bens Móveis	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



Alienação de Bens Imóveis	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.040.596,67</b>	<b>3.040.596,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.040.596,67</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.122.596,67	2.122.596,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122.596,67
Transferências da União	2.122.596,67	2.122.596,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122.596,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.000,00</b>
Demais Receitas de Capital	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>3.340.308,57</b>	<b>14,21</b>	<b>13.135.185,74</b>	<b>55,89</b>	<b>10.364.814,26</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>3.340.308,57</b>	<b>14,21</b>	<b>13.135.185,74</b>	<b>55,89</b>	<b>10.364.814,26</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>3.340.308,57</b>	<b>14,21</b>	<b>13.135.185,74</b>	<b>55,89</b>	<b>10.364.814,26</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Guajeru

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.392.165,59	14.188.263,87	9.311.736,13	3.749.807,63	12.584.531,56	10.915.468,44	11.619.846,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.943.296,06	18.806.150,79	2.961.768,92	13.213.840,18	5.592.310,61	3.305.967,10	11.717.367,44	7.088.783,35	10.779.195,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.591.360,92	9.146.549,72	1.580.880,11	7.050.735,44	2.095.814,28	1.678.986,09	6.179.431,68	2.967.118,04	5.958.406,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	1.213,43	1.213,43	28.786,57	1.213,43	1.213,43	28.786,57	1.213,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.321.935,14	9.629.601,07	1.379.675,38	6.161.891,31	3.467.709,76	1.625.767,58	5.536.722,33	4.092.878,74	4.819.575,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.187.048,25	4.628.582,52	430.396,67	974.423,69	3.654.158,83	443.840,53	867.164,12	3.761.418,40	840.651,05	0,00
INVESTIMENTOS	5.706.148,25	4.123.777,35	360.790,59	671.499,37	3.452.277,98	376.629,09	594.244,51	3.529.532,84	568.231,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.900,00	504.805,17	69.606,08	302.924,32	201.880,85	67.211,44	272.919,61	231.885,56	272.419,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.655,69	65.266,69	0,00	0,00	65.266,69	0,00	0,00	65.266,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.655,69	65.266,69	0,00	0,00	65.266,69	0,00	0,00	65.266,69	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>3.392.165,59</b>	<b>14.188.263,87</b>	<b>9.311.736,13</b>	<b>3.749.807,63</b>	<b>12.584.531,56</b>	<b>10.915.468,44</b>	<b>11.619.846,37</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>3.392.165,59</b>	<b>14.188.263,87</b>	<b>9.311.736,13</b>	<b>3.749.807,63</b>	<b>12.584.531,56</b>	<b>10.915.468,44</b>	<b>11.619.846,37</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	550.654,18	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>3.392.165,59</b>	<b>14.188.263,87</b>	<b>9.311.736,13</b>	<b>3.749.807,63</b>	<b>13.135.185,74</b>	<b>10.915.468,44</b>	<b>11.619.846,37</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU. Emissão: 27/09/2018, às 22:25:26. Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:25:26.  
 1 O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa comprometida no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.392.165,59	14.188.263,87	100,00	9.311.736,13	3.749.807,63	12.584.531,56	100,00	10.915.468,44	0,00
LEGISLATIVA	1.290.900,00	1.290.900,00	674,50	800.279,65	5,64	490.620,35	135.295,52	537.791,81	4,27	753.108,19	0,00
Ação Legislativa	1.290.900,00	1.290.900,00	674,50	800.279,65	5,64	490.620,35	135.295,52	537.791,81	4,27	753.108,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.821.695,28	3.050.880,98	604.461,67	2.372.810,10	16,72	678.070,88	529.740,29	2.039.561,25	16,21	1.011.319,73	0,00
Administração Geral	1.400.695,28	1.691.621,81	316.492,16	1.289.412,01	9,09	402.209,80	324.022,74	1.161.988,59	9,23	529.633,22	0,00
Administração Financeira	1.230.000,00	1.208.259,17	277.819,51	1.002.237,75	7,06	206.021,42	190.967,55	819.740,35	6,51	388.518,82	0,00
Controle Interno	101.000,00	86.000,00	150,00	46.150,00	0,33	39.850,00	8.150,00	30.150,00	0,24	55.850,00	0,00
Normatização e Fiscalização	90.000,00	65.000,00	10.000,00	35.010,34	0,25	29.989,66	6.600,00	27.682,31	0,22	37.317,69	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	95.000,00	69.658,00	10.775,00	47.265,00	0,33	22.393,00	13.576,59	39.381,56	0,31	30.276,44	0,00
Defesa Civil	95.000,00	69.658,00	10.775,00	47.265,00	0,33	22.393,00	13.576,59	39.381,56	0,31	30.276,44	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.825.369,67	1.815.369,67	117.981,95	488.584,93	3,44	1.326.784,74	104.673,73	410.142,61	3,26	1.405.227,06	0,00
Administração Geral	213.484,68	120.433,68	14.977,55	53.048,75	0,37	67.384,93	11.557,55	45.568,75	0,36	74.864,93	0,00
Administração Financeira	100.000,00	189.879,00	49.000,00	168.660,00	1,19	21.219,00	37.194,83	140.081,62	1,11	49.797,38	0,00
Assistência ao Idoso	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	144.500,00	174.658,00	9.850,00	47.989,73	0,34	126.668,27	9.874,54	41.424,74	0,33	133.233,26	0,00
Assistência Comunitária	1.277.384,99	1.250.398,99	44.154,40	218.886,45	1,54	1.031.512,54	46.046,81	183.067,50	1,45	1.067.331,49	0,00
SAÚDE	4.618.832,28	4.618.832,28	646.175,66	3.201.878,38	22,57	1.416.953,90	762.705,60	2.794.333,82	22,20	1.824.498,46	0,00
Administração Geral	449.083,00	346.184,00	84.839,10	219.790,00	1,55	126.394,00	42.185,52	161.742,27	1,29	184.441,73	0,00
Administração Financeira	220.000,00	484.869,80	120.880,11	359.880,11	2,54	124.989,69	104.455,10	332.303,57	2,64	152.566,23	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	2.686.712,89	2.396.115,39	228.822,58	1.620.999,04	11,42	775.116,35	380.476,80	1.413.920,82	11,24	982.194,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	845.000,00	1.073.473,70	190.684,37	862.430,68	6,08	211.043,02	205.380,80	788.451,75	6,27	285.021,95	0,00
Vigilância Sanitária	289.036,39	253.826,39	20.949,50	138.778,55	0,98	115.047,84	30.207,38	97.915,41	0,78	155.910,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	52.363,00	0,00	0,00	0,00	52.363,00	0,00	0,00	0,00	52.363,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.622.583,50	7.458.913,80	1.027.737,47	4.371.829,73	30,81	3.087.084,07	1.106.032,82	4.141.121,67	32,91	3.317.792,13	0,00
Educação Infantil	438.600,00	371.880,00	0,00	0,00	0,00	371.880,00	0,00	0,00	0,00	371.880,00	0,00
Educação Básica	7.063.983,50	7.001.729,80	1.027.737,47	4.371.829,73	30,81	2.629.900,07	1.106.032,82	4.141.121,67	32,91	2.860.608,13	0,00
Infra-estrutura Urbana	120.000,00	85.304,00	0,00	0,00	0,00	85.304,00	0,00	0,00	0,00	85.304,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Guajeru

CULTURA	507.000,00	624.042,00	86.403,81	400.166,14	2,82	223.875,86	245.335,67	342.540,25	2,72	281.501,75	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.966,00	3.925,00	14.100,00	0,10	66.866,00	3.069,39	10.102,98	0,08	70.863,02	0,00
Administração Financeira	50.000,00	64.000,00	29.000,00	56.000,00	0,39	8.000,00	11.816,00	36.140,80	0,29	27.859,20	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Difusão Cultural	337.000,00	447.076,00	53.478,81	330.066,14	2,33	117.009,86	230.450,28	296.296,47	2,35	150.779,53	0,00
URBANISMO	1.621.627,58	2.104.968,45	608.624,53	1.441.573,63	10,16	663.394,82	595.989,15	1.331.420,05	10,58	773.548,40	0,00
Administração Geral	301.860,80	566.837,00	147.393,94	512.623,10	3,61	54.213,90	160.935,15	473.870,24	3,77	92.966,76	0,00
Administração Financeira	130.000,00	468.251,80	119.000,00	388.500,00	2,74	79.751,80	93.421,11	318.008,00	2,53	150.243,80	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.019.766,78	988.879,65	342.230,59	539.950,53	3,81	448.929,12	341.632,89	539.352,83	4,29	449.526,82	0,00
Serviços Urbanos	170.000,00	81.000,00	0,00	500,00	0,00	80.500,00	0,00	188,98	0,00	80.811,02	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SANEAMENTO	558.139,20	869.508,20	141.300,00	647.848,57	4,57	221.659,63	157.163,68	617.187,18	4,90	252.321,02	0,00
Saneamento Básico Rural	358.139,20	775.989,20	141.300,00	647.848,57	4,57	128.140,63	157.163,68	617.187,18	4,90	158.802,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Abastecimento	80.000,00	23.519,00	0,00	0,00	0,00	23.519,00	0,00	0,00	0,00	23.519,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	480.000,00	233.114,13	0,00	4.000,00	0,03	229.114,13	0,00	3.535,00	0,03	229.579,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Recursos Hídricos	290.000,00	173.114,13	0,00	4.000,00	0,03	169.114,13	0,00	3.535,00	0,03	169.579,13	0,00
AGRICULTURA	515.000,00	466.706,00	70.775,00	195.680,50	1,38	271.025,50	44.989,86	160.782,15	1,28	305.923,85	0,00
Administração Geral	110.000,00	90.261,40	16.775,00	65.680,50	0,46	24.580,90	12.456,92	56.515,78	0,45	33.745,62	0,00
Administração Financeira	65.000,00	156.444,60	54.000,00	130.000,00	0,92	26.444,60	32.532,94	104.266,37	0,83	52.178,23	0,00
Abastecimento	160.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Extensão Rural	180.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
ENERGIA	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Energia Elétrica	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	604.196,80	395.274,80	77.256,00	214.047,24	1,51	181.227,56	54.304,72	164.716,21	1,31	230.558,59	0,00
Transporte Rodoviário	604.196,80	395.274,80	77.256,00	214.047,24	1,51	181.227,56	54.304,72	164.716,21	1,31	230.558,59	0,00
DESPORTO E LAZER	450.000,00	366.565,00	0,00	2.300,00	0,02	364.265,00	0,00	2.018,00	0,02	364.547,00	0,00
Desporto Comunitário	450.000,00	366.565,00	0,00	2.300,00	0,02	364.265,00	0,00	2.018,00	0,02	364.547,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.655,69	65.266,69	0,00	0,00	0,00	65.266,69	0,00	0,00	0,00	65.266,69	0,00
Reserva de Contingência	369.655,69	65.266,69	0,00	0,00	0,00	65.266,69	0,00	0,00	0,00	65.266,69	0,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	23.500.000,00	23.500.000,00	3.392.165,59	14.188.263,87	100,00	9.311.736,13	3.749.807,63	12.584.531,56	100,00	10.915.468,44	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:27:14. Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:27:14.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

\_\_\_\_\_  
 GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

\_\_\_\_\_  
 BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

\_\_\_\_\_  
 KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/O0



# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.269.421,13	1.776.545,80
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

## PLANO FINANCEIRO

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)₂</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	

\_\_\_\_\_  
**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

\_\_\_\_\_  
**BRUNO SOUZA BRITO**  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

\_\_\_\_\_  
**KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA**  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/00

# Prefeitura Municipal de Guajeru



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	19.947.403,33	12.978.782,47					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	787.311,18	294.432,31					
IPTU	91.434,02	13.489,74					
ISS	256.500,00	120.866,47					
ITBI	12.495,60	4.460,85					
IRRF	308.500,00	60.494,50					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.381,56	95.120,75					
Contribuições	7.446,00	0,00					
Receita Patrimonial	150.994,60	40.629,93					
Aplicações Financeiras (II)	146.812,60	40.629,93					
Outras Receitas Patrimoniais	4.182,00	0,00					
Transferências Correntes	18.390.741,44	12.617.349,70					
Cota-Parte do FPM	7.464.323,04	4.973.981,47					
Cota-Parte do ICMS	1.596.181,49	1.135.954,99					
Cota-Parte do IPVA	65.302,52	52.123,18					
Cota-Parte do ITR	321,77	71,11					
Transferências da LC 87/1996	6.159,66	3.961,84					
Transferências da LC 61/1989	18.693,33	13.101,88					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	9.239.759,63	6.438.155,23					
Demais Receitas Correntes	610.910,11	26.370,53					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	610.910,11	26.370,53					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.800.590,73	12.938.152,54					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.552.596,67	156.403,27					
Operações de Crédito (VI)	308.000,00	156.403,27					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	102.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	102.000,00	0,00					
Transferências de Capital	3.040.596,67	0,00					
Convênios	1.472.596,67	0,00					
Outras Transferências de Capital	1.568.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	102.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	102.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.244.596,67	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.045.187,40	12.938.152,54					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LIQUIDADOS	PAGOS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.806.150,79	13.213.840,18	11.717.367,44	10.779.195,32	85.863,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.146.549,72	7.050.735,44	6.179.431,68	5.958.406,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	1.213,43	1.213,43	1.213,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.629.601,07	6.161.891,31	5.536.722,33	4.819.575,57	85.863,35	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.629.601,07	6.161.891,31	5.536.722,33	4.819.575,57	85.863,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.776.150,79	13.212.626,75	11.716.154,01	10.777.981,89	85.863,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.628.582,52	974.423,69	867.164,12	840.651,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.123.777,35	671.499,37	594.244,51	568.231,44	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	504.805,17	302.924,32	272.919,61	272.419,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.123.777,35	671.499,37	594.244,51	568.231,44	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	65.266,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.965.194,83	13.884.126,12	12.310.398,52	11.346.213,33	85.863,35	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>							1.506.075,86
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-523.436,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		1.506.075,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		72.692,31

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.034.335,27	4.779.582,95
DEDUÇÕES (XXIX)	653.866,94	2.232.605,62
Disponibilidade de Caixa	653.866,94	2.232.605,62
Disponibilidade de Caixa bruta	1.776.545,80	3.269.421,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.132.678,86	1.046.815,51
Demais Haveres Financeiros	10.000,00	10.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXIX)	4.380.468,33	2.546.977,23
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.833.491,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		85.863,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		1.747.627,76
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		1.747.627,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.780.249,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	27.780.249,58
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	23.500.000,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:48:49, Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:48:49.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
Prefeito Municipal  
CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
Tesoureiro  
CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
Téc. Contábil  
Reg. Prof.: CRC BA 026500/00



# Prefeitura Municipal de Guajeru



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.046.815,51	85.863,35	85.863,35	0,00	1.046.815,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.815,51
PODER EXECUTIVO	1.046.815,51	85.863,35	85.863,35	0,00	1.046.815,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.815,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU	1.046.815,51	85.863,35	85.863,35	0,00	1.046.815,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.815,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAJERU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.046.815,51	85.863,35	85.863,35	0,00	1.046.815,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.815,51

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:34:32, Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:34:32.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018

RRRO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	745.049,62	745.049,62	279.417,38	37,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.434,02	91.434,02	13.489,74	14,75
1.1.1- IPTU	91.434,02	91.434,02	13.489,74	14,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	335,16	67,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.495,60	12.495,60	4.460,85	35,70
1.2.1- ITBI	12.495,60	12.495,60	4.460,85	35,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	256.500,00	256.500,00	120.866,47	47,12
1.3.1- ISS	256.500,00	256.500,00	120.866,47	47,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	382.000,00	382.000,00	140.600,32	36,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	600,00	600,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.342.106,60	11.342.106,60	7.629.698,31	67,27
2.1- Cota-Parte FPM	9.238.456,49	9.238.456,49	6.126.458,45	66,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.502.877,88	8.502.877,88	5.762.385,82	67,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	367.789,30	367.789,30	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	367.789,31	367.789,31	364.072,63	99,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.995.226,86	1.995.226,86	1.419.943,55	71,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.699,57	7.699,57	4.952,24	64,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	18.693,33	18.693,33	13.101,88	70,09
2.5- Cota-Parte ITR	402,21	402,21	88,84	22,09
2.6- Cota-Parte IPVA	81.628,14	81.628,14	65.153,35	79,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.087.156,22</b>	<b>12.087.156,22</b>	<b>7.909.115,69</b>	<b>65,43</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	716.565,29	716.565,29	448.945,04	62,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.550,60	198.550,60	126.015,07	63,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	219.198,00	219.198,00	67.348,80	30,73
5.4- Transferências Diretas - PNATE	165.051,71	165.051,71	161.709,87	97,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	133.764,98	133.764,98	93.871,30	70,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	308.000,00	308.000,00	156.403,27	50,78
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.024.565,29</b>	<b>1.024.565,29</b>	<b>605.348,31</b>	<b>59,08</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.121.829,60	2.121.829,60	1.450.503,84	68,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.575,58	1.700.575,58	1.152.476,98	67,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	399.045,37	399.045,37	283.988,56	71,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.539,91	1.539,91	990,40	64,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.738,67	3.738,67	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	604,44	604,44	17,73	2,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.325,63	16.325,63	13.030,17	79,81
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.517.638,07	4.517.638,07	3.129.111,07	69,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.401.989,69	3.401.989,69	2.345.388,47	68,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.090.648,38	1.090.648,38	779.488,03	71,47
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	4.234,57	16,94
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>1.280.160,09</b>	<b>1.280.160,09</b>	<b>894.884,63</b>	<b>69,90</b>

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

# Prefeitura Municipal de Guajeru

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.710.582,83	2.710.582,83	1.902.122,83	70,17	1.883.721,45	69,50	18.401,38	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.710.582,83	2.710.582,83	1.902.122,83	70,17	1.883.721,45	69,50	18.401,38	
14- OUTRAS DESPESAS	1.787.055,24	1.787.055,24	1.173.161,50	65,65	1.089.321,96	60,96	83.839,54	
14.1- Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.667.055,24	1.667.055,24	1.173.161,50	70,37	1.089.321,96	65,34	83.839,54	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.497.638,07	4.497.638,07	3.075.284,33	68,38	2.973.043,41	66,10	102.240,92	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.973.043,41	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							60,20	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							34,81	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							4,99	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							648,56	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>							0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Prê-escola	180.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	180.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							894.884,63	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							779.488,03	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							4.234,57	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6							1.678.607,23	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))6							1.678.607,23	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							21,22	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.550,60	203.550,60	180.000,00	88,43	177.564,72	87,23	2.435,28	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.600,00	236.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	462.150,60	440.430,60	180.000,00	40,87	177.564,72	40,32	2.435,28	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	642.150,60	575.430,60	180.000,00	31,28	177.564,72	30,86	2.435,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00			

# Prefeitura Municipal de Guajeru

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	648,56	60.657,53
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.250.315,56	402.814,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.093.328,55	425.258,32
48.1 Orçamento do Exercício	14.093.328,55	425.258,32
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.234,57	0,00
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.635,57	38.214,02
51- (+) Ajustes	171,20	19,85
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	171,20	19,85
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	157.464,37	38.194,17

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:35:41, Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:35:41.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/O0

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



RRÉO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	745.049,62	745.049,62	279.417,38	37,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.434,02	91.434,02	13.489,74	14,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.495,60	12.495,60	4.460,85	35,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.500,00	256.500,00	120.866,47	47,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.000,00	382.000,00	140.600,32	36,81
Imposto Territorial Rural - ITR	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.606.527,99	10.606.527,99	7.265.625,68	68,50
Cota-Parte FPM	8.502.877,88	8.502.877,88	5.762.385,82	67,77
Cota-Parte ITR	402,21	402,21	88,84	22,09
Cota-Parte IPVA	81.628,14	81.628,14	65.153,35	79,82
Cota-Parte ICMS	1.995.226,86	1.995.226,86	1.419.943,55	71,17
Cota-Parte IPI-Exportação	18.693,33	18.693,33	13.101,88	70,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.699,57	7.699,57	4.952,24	64,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.699,57	7.699,57	4.952,24	64,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.351.577,61</b>	<b>11.351.577,61</b>	<b>7.545.043,06</b>	<b>66,47</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.671.949,40	2.671.949,40	2.290.601,08	85,73
Provenientes da União	2.254.412,40	2.254.412,40	2.172.441,88	96,36
Provenientes dos Estados	315.537,00	315.537,00	118.159,20	37,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.671.949,40</b>	<b>2.671.949,40</b>	<b>2.290.601,08</b>	<b>85,73</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.589.496,52	4.137.034,82	3.112.833,54	75,24	2.776.351,98	67,11	336.481,56
Pessoal e Encargos Sociais	1.439.300,00	2.049.121,80	1.494.901,11	72,95	1.315.604,70	64,20	179.296,41
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.150.196,52	2.087.913,02	1.617.932,43	100,00	1.460.747,28	69,96	157.185,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.335,76	481.797,46	89.044,84	18,48	17.981,84	3,73	71.063,00
Investimentos	938.435,76	437.181,46	89.044,84	20,37	17.981,84	4,11	71.063,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	90.900,00	44.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.618.832,28</b>	<b>4.618.832,28</b>	<b>3.201.878,38</b>	<b>69,32</b>	<b>2.794.333,82</b>	<b>60,50</b>	<b>407.544,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/TV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.913.949,40	2.694.780,90	1.665.854,04	52,03	1.445.479,76	51,73	220.374,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.913.949,40	2.694.780,90	1.665.854,04	52,03	1.445.479,76	51,73	220.374,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.913.949,40</b>	<b>2.694.780,90</b>	<b>1.665.854,04</b>	<b>52,03</b>	<b>1.445.479,76</b>	<b>51,73</b>	<b>220.374,28</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.704.882,88</b>	<b>1.924.051,38</b>	<b>1.536.024,34</b>	<b>17,29</b>	<b>1.348.854,06</b>	<b>8,77</b>	<b>187.170,28</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	-------------	-------------------

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	<b>17,88</b>
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100}6	<b>404.267,88</b>
--	-------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2018	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência 2018	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	2.686.712,89	2.396.115,39	1.620.999,04	61,82	1.413.920,82	61,47	207.078,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	845.000,00	1.073.473,70	862.430,68	32,89	788.451,75	34,28	73.978,93
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	289.036,39	253.826,39	138.778,55	5,29	97.915,41	4,26	40.863,14
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	52.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	699.083,00	843.053,80	579.670,11	0,00	494.045,84	0,00	85.624,27
<b>TOTAL</b>	<b>4.618.832,28</b>	<b>4.618.832,28</b>	<b>3.201.878,38</b>	<b>100,00</b>	<b>2.794.333,82</b>	<b>100,01</b>	<b>407.544,56</b>

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:37:01, Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:37:01.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
Prefeito Municipal  
CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
Tesoureiro  
CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
Téc. Contábil  
Reg. Prof.: CRC BA 026500/00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.720.317,72	19.439.418,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:40:43, Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:40:43.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
 Tesoureiro  
 CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
 Téc. Contábil  
 Reg. Prof.: CRC BA 026500/OO

# Prefeitura Municipal de Guajeru

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAaa

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				23.500.000,00
Previsão Atualizada				23.500.000,00
Receitas Realizadas				13.135.185,74
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				23.500.000,00
Créditos Adicionais				6.061.504,91
Dotação Atualizada				23.500.000,00
Despesas Empenhadas				14.188.263,87
Despesas Liquidadas				12.584.531,56
Despesas Pagas				11.619.846,37
Superávit Orçamentário				550.654,18
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				14.188.263,87
Despesas Liquidadas				12.584.531,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				19.439.418,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		-523.436,00	1.506.075,86	-2,88%
Resultado Primário		72.692,31	1.747.627,76	22,49
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>CANCELAMENTO Até o Bimestre</b>	<b>PAGAMENTO Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	85.863,35	0,00	85.863,35	0,00
Poder Legislativo	85.863,35	0,00	85.863,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.863,35</b>	<b>0,00</b>	<b>85.863,35</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.909.115,69	<18% / 25%>	62,42	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.883.721,45	60%	69,49	
Complementação da União ao FUNDEB	779.488,03	100%	100,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		102.000,00
Despesa de Capital Líquida		974.423,69		3.654.158,83
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.348.854,06	15,00	17,88	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, Emissão: 27/09/2018, às 22:43:41, Assinado Digitalmente no dia 27/09/2018, às 22:43:41.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
Prefeito Municipal  
CPF : 926.453.645-00

BRUNO SOUZA BRITO  
Tesorreiro  
CPF : 048.191.175-80

KELE CRISTINA CRUZ RIBEIRO LIMA  
Téc. Contábil  
Reg. Prof.: CRC BA 026500/00